**MUNICIPIO DE TUNAS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de Tunas, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, determina à Assessoria Jurídica que analise os fatos e fundamentos legais sobre possibilidade de contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para fazer a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 23 (vinte e três) contentores de 1.000 litros em PEAD, incluindo higienização mecanizada mensal, limpeza externa manual semestral e manutenção preventiva dos mesmos, sendo contratada a empresa **JCS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.296.595/0001-30, estabelecida na AV. Rio Grande, 3785, Bairro Valinhos, cep 99.042-000, Passo Fundo/RS, no valor de **R$ 3.565,00** (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

Nada mais.

Tunas/RS, 05 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

**PARECER JURÍDICO**

O referido processo visa a contratação, pela modalidade de Dispensa de Licitação, de pessoa jurídica para a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 23 (vinte e três) contentores de 1.000 litros em PEAD, incluindo higienização mecanizada mensal, limpeza externa manual semestral e manutenção preventiva dos mesmos. O valor de **R$ 3.565,00** (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses.

Sendo para tanto, contratada a empresa **JCS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.296.595/0001-30, estabelecida na AV. Rio Grande, 3785, Bairro Valinhos, cep 99.042-000, Passo Fundo/RS.

Partindo do princípio que o valor total da contratação não atingirá o limite previsto no artigo 75, II da Lei 14.133/2021 de Licitações, esta licitação pode seguir a modalidade Dispensa de Licitação.

Desta forma, esta assessoria do parecer favorável a contratação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133 de Licitações, na modalidade Dispensa de Licitação, desde que a empresa a ser contratada possua a documentação necessária.

É o parecer.

Tunas/RS, 06 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

THALIS VICENTE DAL RI

OAB/RS 54-769

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024**

**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Tunas no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 17/2024** que visa a Contratação de empresa para fornecimento de serviços de locação de 23 (vinte e três) contentores de 1.000 litros em PEAD, incluindo higienização mecanizada mensal, limpeza externa manual semestral e manutenção preventiva dos mesmos, sendo contratada a empresa **JCS AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.296.595/0001-30, estabelecida na AV. Rio Grande, 3785, Bairro Valinhos, cep 99.042-000, Passo Fundo/RS, no valor de **R$ 3.565,00** (três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses. Esta licitação retifica nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de Licitações e alterações posteriores.

Tunas/RS, 07 de agosto de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PAULO HENRIQUE REUTER

Prefeito municipal de Tunas